PASSAPORTE DO BAIRRO

Odemira
MUNICÍPIO

Bairro Comercial Criativo **Odemira**

Normas de Funcionamento

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU
Odemira MUNICÍPIO
nerbe/aebal Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral

Bairro Comercial Criativo Odemira

Como funciona?

Faça uma **compra de 10€ em 4 estabelecimentos**, recolha a assinatura e guarde a fatura. Quando completar o passaporte, dirija-se à Oficina do Empreendedor e **habilite-se a um vale de compras de 25€**.

1

1.ª compra (10€)

Compre 10€ ou mais num estabelecimento aderente do Bairro.

2

Peça a assinatura

Peça a assinatura do comerciante no passaporte e guarde a fatura.

3

Repita em 4 estabelecimentos

Complete as 4 compras de 10€ em 4 estabelecimentos aderentes.

4

Troque pelo vale de 25€

Dirija-se à Oficina do Empreendedor com o passaporte e as 4 faturas e habilite-se a um vale de compras de 25€.

Informações úteis

Quem organiza	Município de Odemira, em parceria com o NERBE / AEBAL e com os comerciantes do Bairro.
Quando	De 23 de Outubro a 30 de Novembro.
Onde levantar o passaporte	Oficina do Empreendedor
Onde trocar o vale	Oficina do Empreendedor, Rua Alexandre Herculano, n.º 20, Odemira. Horário: 9:00 – 18:00.
Onde gastar o vale	Nos estabelecimentos aderentes ao Bairro Comercial e Criativo de Odemira.

Compras que valorizam o **nosso bairro**.

Odemira · nerbe/aebal · República Portuguesa Economia · República Portuguesa Direção-Geral das Atividades Económicas · PRR Plano de Recuperação e Resiliência · Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Funcionamento

| Objetivo

1. O Passaporte do Bairro tem como principal objetivo dinamizar o comércio do Bairro Comercial e Criativo de Odemira, apelando ao consumo no comércio local e premiando quem compra no Bairro com um vale de compras.

| Organização

1. O **Passaporte do Bairro** é uma iniciativa do Município de Odemira, em parceria com o NERBE / AEBAL e com os comerciantes do **Bairro Comercial e Criativo de Odemira**.
2. O Município de Odemira pode, no âmbito desta iniciativa, estabelecer parcerias com outras entidades locais.

| Âmbito

1. O Passaporte do Bairro destina-se aos estabelecimentos de comércio, restauração e serviços do Bairro Comercial e Criativo de Odemira que adiram à iniciativa.
2. Excluem-se do número anterior os estabelecimentos com os CAE 47111 – Comércio a retalho em supermercados e hipermercados e CAE 47300 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor.
3. A lista de estabelecimentos aderentes está disponível no Marketplace de Odemira.

| Duração

O Passaporte do Bairro tem início às 10h do dia 23/10/2026 e termina às 00:00 do dia **30 de novembro**.

| Acompanhamento

Compete ao Município de Odemira, através da Divisão de Desenvolvimento Económico e com o apoio do Gestor do Bairro, efetuar o acompanhamento do processo e intervir em caso de incumprimento das normas e dos respetivos princípios estabelecidos.

| Funcionamento do passaporte

1. O passaporte é distribuído gratuitamente, e válido para utilização nos estabelecimentos aderentes.
2. Para completar o passaporte, o cliente deve fazer 4 compras, cada uma de valor igual ou superior a 10,00€, em 4 estabelecimentos aderentes.
3. Em cada compra, o cliente pede ao comerciante que assine (ou carimbe) o espaço correspondente do passaporte (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª compra) e guarda a fatura dessa compra.
4. Cada espaço do passaporte corresponde a uma compra e só pode ser assinado por um estabelecimento diferente em cada compra.
5. Só são válidas as compras realizadas durante o período de duração previsto.

| Validação do passaporte e troca do vale

1. Para ser considerado válido, o passaporte tem de reunir os seguintes elementos:
   a) 4 assinaturas (ou carimbos) de estabelecimentos aderentes;
   b) Identificação do cliente (primeiro e último nome);
   c) Contacto telefónico do cliente;
   d) Apresentação das 4 faturas correspondentes às compras, cada uma de valor igual ou superior a 10,00€.
2. É atribuído um vale por passaporte e por pessoa, até ao limite de 10 vales.

| Vale de compras

1. Completadas as 4 compras, o cliente dirige-se à Oficina do Empreendedor (Rua Alexandre Herculano, n.º 20, Odemira), entre as 9:00h e as 18:00h e habilita-se a um vale de compras de 25,00€, não é convertível em dinheiro.
2. O vale pode ser utilizado nos estabelecimentos aderentes ao Bairro, até ao dia **30 de novembro**.

| Reembolso ao comerciante

1. O reembolso do valor dos vales é assegurado pelo NERBE/AEBAL, mediante entrega da fatura, por parte do estabelecimento aderente, na Oficina do Empreendedor.

| Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do Passaporte do Bairro e à entrega dos vales de compras, sendo tratados de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

| Disposições finais

As dúvidas e os casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Odemira.

Dúvidas e esclarecimentos
João Mira, Gestor do Bairro Comercial e Criativo de Odemira
Oficina do Empreendedor, Rua Alexandre Herculano, n.º 20, Odemira
joaomira@nerbe.pt · 969 652 585